N°. 06/2019AT	A DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA VINTE E UM DE
MARÇO DO ANO	DOIS MIL E DEZANOVE
No dia vinte e	um de março do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício
dos Paços do Conce	lho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a
Presidência do Senh	or Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores
Vereadores, Ricardo	Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia
Manuela Cadeias M	achado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Célia Cristina
Maia Menezes e Cas	stro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira
Sena, Alfredo Augus	to Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira.
Pelo Senhor P	residente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que o Senhor
Vereador Leonel Ag	ostinho Azevedo Rocha, eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP,
por motivos de repre	sentação do município, se encontra impossibilitado de comparecer à
presente reunião, ber	n como da apresentação mais tarde à reunião de Câmara por parte do
Senhor Vereador Ped	lro Sena.
O executivo m	unicipal justificou a respetiva ausência.
Eram dez hora	s e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta
a reunião	
ANTEGRA	
-ANTES DA OR	DEM DO DIA:
- <u>DADA A NECESSI</u>	DADE URGENTE DE APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO ANTES DA
ORDEM DO DIA, D	A PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA
<u>CÂMARA MUNICIP</u>	AL, SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA:
1 - "Voto de Solidari	edade Institucional à População de Mocuba, Moçambique"

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER
DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA
ÁREA DA PRESIDÊNCIA.
INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO:
-Não houve intervenção do órgão executivo
ORDEM DO DIA:
-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:
PRESIDÊNCIA:
1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 07 DE MARÇO
DE 2019"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia
07 de março de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos.
DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR
2 - "VOTO DE SOLIDARIEDADE INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO DE
MOCUBA, MOÇAMBIQUE"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"A cidade de Mocuba, em Moçambique, foi fustigada por um calamitoso temporal, que
provocou consequências devastadoras. O ciclone Idai atingiu o centro de Moçambique na

quinta-feira à noite da semana passada e as grandes inundações que resultaram desse
fenómeno atmosférico semearam luto e devastação em diversas regiões desse País
O Presidente da República de Moçambique, Filipe Nyusi, anunciou, nesta terça-feira, que
mais de 200 pessoas morreram e 350 mil "estão em situação de risco", tendo decretado o
estado de emergência nacional. O país cumpre três dias de luto nacional, até sexta-feira.
Mocuba é sede do distrito com o mesmo nome, localizada na província de Zambézia, e é
atravessada pelo rio Licungo. Depois da passagem do ciclone, chegaram as cheias
provocadas pela chuva intensa que vão continuar a afetar, até fim desta semana, o centro
de Moçambique, onde este ciclone se manifestou como um dos mais devastadores da
história do país
A dimensão da tragédia cresce a cada dia que passa e as entidades civis e humanitárias
estão a postos para ativar um plano de emergência para fazer face às necessidades mais
urgentes. A embaixada de Moçambique em Lisboa apelou à comunidade moçambicana
em Portugal, assim como a todos os cidadãos e instituições de boa vontade, que apoiem
as vítimas do ciclone Idai com produtos alimentares enlatados ou monetariamente
A concretização da geminação de Mocuba com Vila Nova de Famalicão, em julho de
2012, desejava, acima de tudo, estreitar os laços de amizade e cooperação entre as nossas
populações
Nesta hora de grandes dificuldades em que ainda se contabilizam todas as perdas, e por
tudo o acima descrito, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o voto de solidariedade para com todos os cidadãos afetados por esta
catástrofe, em especial o povo de Mocuba;
2. Manifestar a solidariedade institucional do Município para com autoridades locais de
Mocuba:

3. Que o Município esteja disponível para, no âmbito da geminação, apoiar a população
de Mocuba através meios de ajuda que advirão do levantamento das necessidades mais
urgentes."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE
SOLIDARIEDADE INSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA
APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA
LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA.
3 - "VOTO DE LOUVOR PELA DINAMIZAÇÃO DO CARNAVAL"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Em Vila Nova de Famalicão, a época carnavalesca vive-se cada vez mais num ambiento
festivo, assente quer nas iniciativas de caráter oficial, como são os casos do Desfile
Infantil de Carnaval, do Carnaval Sénior e da Noite de Carnaval, quer nas iniciativas de
caráter mais espontâneo, crescentemente enraizadas na vivência da comunidade
famalicense.
A diversidade de atividades inseridas no Carnaval, que se destinam a um público diverso
representa um contributo da maior relevância para a afirmação do território e a
valorização da identidade e da vitalidade de Vila Nova de Famalicão
O êxito das diversas atividades programadas para o Carnaval foi somente possível graças
a um enorme trabalho em rede, que permitiu que a época carnavalesca fosse vivenciada
num clima de alegria, confraternização, solidariedade intergeracional, segurança e
comodidade.

Antes de mais, engloba a atuação concertada de diversos serviços e colaboradores do
Município, de áreas diversas como a proteção civil, a polícia, a cultura, a educação, a
solidariedade social, a mobilidade, a fiscalização, o ambiente, os equipamentos e obras,
entre outras.
Mas também abrange o labor e a colaboração especialmente relevante de um conjunto
multifacetado de entidades externas, cujo papel deve ser objeto de reconhecimento
público por parte do Município.
No âmbito da segurança e da proteção civil, merecem ênfase a Polícia de Segurança
Pública, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de
Famalicão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses.
No âmbito da saúde, merecem realce o Centro Hospitalar do Médio Ave e o Centro de
Solidariedade de Braga/Projeto Homem, na qualidade de entidade promotora do Projeto
"Mais Vale Prevenir".
No âmbito da mobilidade, destacam-se as empresas CP - Comboios de Portugal e Saftur
-Viagens e Turismo Lda., proporcionando o acesso aos festejos carnavalescos da cidade,
de uma forma segura, sustentável e cómoda.
No âmbito da educação, evidencia-se o envolvimento de diversas instituições educativas
e sociais ligadas à rede pública, solidária e privada da educação pré-escolar e do 1.º ciclo
do ensino básico
No âmbito do apoio à população sénior, sublinha-se a participação de várias instituições
ligadas à solidariedade social.
Merece, igualmente, destaque o envolvimento de muitas empresas comerciais na
dinamização dos festejos carnavalescos, mostrando o forte compromisso do tecido
empresarial com o desenvolvimento do nosso concelho.
Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Voto de Louvor, manifestando o reconhecimento pela atuação dos diversos		
serviços e colaboradores do Município, bem como pelo papel especialmente relevante das		
entidades externas ao Município, que têm contribuído para que o Carnaval seja cada vez		
mais uma manifestação de demonstração da vitalidade cultural, social e económica do		
território de Vila Nova de Famalicão.		
2. Comunicar o presente Voto de Louvor às entidades externas que cooperaram com o		
Município no âmbito da dinamização do Carnaval."		
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,		
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.		
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A		
ATA É APROVADA EM MINUTA.		
4 - "VOTO DE LOUVOR A JOAQUIM FIGUEIREDO: CAMPEÃO NACIONAL DE		
CORTA-MATO CURTO, NO ESCALÃO DE MASTERS 50"		
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:		
"Joaquim Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se		
Campeão Nacional de Corta-Mato Curto, no escalão de masters 50, na modalidade de		
atletismo, no Campeonato do Nacional de Veteranos.		
Joaquim Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo,		
pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado		
mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo.		
O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que		
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no		

âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipa		
delibere:		
1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Joaquim Figueiredo como Campeão		
Nacional de Corta-Mato Curto, no escalão de masters 50, em atletismo.		
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que		
representa."		
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,		
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA		
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A		
ATA É APROVADA EM MINUTA		
5 - "VOTO DE LOUVOR AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO		
BRANCO: CAMPEÃO NACIONAL DE CORTA-MATO ESCOLAR"		
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:		
"O Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco conquistou o título de Campeão		
Nacional de Corta-Mato Escolar, em iniciadas femininas, na modalidade de atletismo, no		
campeonato que se realizou na Marinha Grande.		
O título foi alcançado pela equipa feminina de iniciadas, composta pelas seguintes atletas:		
Margarida Martins, Margarida Cunha, Eduarda Gonçalves, Joana ferreira, Joana		
Junqueira e Beatriz Sousa.		
O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que		
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no		
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal		
delibere:		

1. Aprovar o Voto de Louvor ao Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco pela conquista do título de Campeão Nacional de Corta-Mato Escolar, em iniciadas femininas			
			na modalidade de Atletismo.
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Agrupamento e à DSR-Norte -			
Direção de serviços da região norte (Direção-geral dos estabelecimentos escolares)." _			
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,			
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.			
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A			
ATA É APROVADA EM MINUTA.			
6 - "VOTO DE LOUVOR A MARIA JOÃO BARBOSA: CAMPEÃ NACIONAL DE			
ATLETISMO DE PISTA, NOS 60M"			
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:			
"A jovem atleta famalicense, Maria João Barbosa, em representação do Sporting Clube			
de Portugal, sagrou-se Campeã Nacional de Atletismo de Pista, nos 60m, no escalão de			
juniores			
Maria João Barbosa iniciou-se no Atletismo, nos escalões de formação do CCDR - Clube			
Cultura e Desporto de Ribeirão, transitando à posteriori para o Sporting Clube de			
Portugal, embora continue a treinar em Famalicão.			
Na época passada alcançou o 3º lugar nos Campeonatos Nacionais de Juvenis em Pista			
Coberta, nos 60 metros e sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Juvenis, ao ar livre, nos			
100 metros. Alcança agora o lugar mais alto do pódio, com uma das melhoras marcas			
nacionais até ao momento.			

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no			
			âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere:			
1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Maria João Barbosa, como Campeã			
Nacional de Atletismo de Pista, nos 60m, no escalão de juniores.			
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao clube e à Federação que representa."			
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,			
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA			
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A			
ATA É APROVADA EM MINUTA			
7 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A DAVIDE FIGUEIREDO: VICE-CAMPEÃO			
NACIONAL DE CORTA-MATO CURTO, NO ESCALÃO DE MASTERS 45"			
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:			
"Davide Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Vice-			
Campeão Nacional de Corta-Mato Curto, no escalão de masters 45, na modalidade de			
atletismo, no Campeonato do Nacional de Veteranos.			
Davide Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo,			
pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado			
mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo			
O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que			
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no			

âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere:
1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Davide Figueiredo como Vice-
Campeão Nacional de Corta-Mato Curto, no escalão de masters 45, em atletismo
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Federação que
representa."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE
CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA
8 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A ATLETAS E INSTITUIÇÕES
FAMALICENSES GALARDOADOS NA XXII EDIÇÃO DOS "TROFÉUS
DESPORTIVOS-O MINHOTO"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Os "Troféus Desportivos - O Minhoto" constituem urna iniciativa que premeia,
anualmente, os atletas, instituições e iniciativas da região do Minho, no domínio do
desporto, com o propósito de reconhecer o mérito e a excelência do desporto praticado e
dos sucessos alcançados, homenageando todos aqueles que dão corpo e vida à atividade
desportiva, tanto profissional como amadora.
A premiação e homenagem de clubes e atletas famalicenses nesta iniciativa representam
claramente um motivo de orgulho para Vila Nova de Famalicão, sendo, também, um
testemunho do trabalho e esforço global encetado pelos atletas, clubes, dirigentes,

patrocinadores e pelo Município, enquanto entidade promotora da política publica para o
desporto local e principal parceiro da maioria das entidades desportivas do concelho
No passado dia 11 de março, decorreu a XXII Gala "Troféus Desportivos - o Minhoto",
relativa ao ano 2018, a qual galardoou atletas e instituições famalicenses, concretamente:
Ana Rita Rego vencedora na categoria "Artes Marciais", Fabíola Gomes na categoria
"Voleibol", Carla Vanessa na categoria "Futsal", Adriano Niz na categoria
"Consagração", João Pinheiro na categoria "Melhor Árbitro" e o CCDR - Clube de
Cultura e Desporto de Ribeirão na categoria "Clube Fomento Desporto Jovem"
Na categoria Distinções Especiais, atletas Campeões do Mundo e da Europa foi
homenageada a atleta de artes marciais Ana Rita Rego
De referir, ainda, as nomeações do atleta Pedro Costa para categoria de "Rugby", André
Carvalho na categoria de "Ciclismo", José Fernandes da Silva na categoria de "Dirigente
Desportivo", Francisco Paiva na categoria de "Treinador", Ana Azevedo na categoria de
"Grande Prémio do Júri-Individual" e o FAC - Famalicense Atlético Clube na categoria
do "Grande Prémio do Júri - Coletivo
Em vinte e duas edições dos "Troféus Desportivos - O Minhoto", Vila Nova de Famalicão
arrecadou 72 troféus, tornando-se um dos municípios mais galardoados da história do
evento, sendo, por isso, além de motivo de orgulho reforçado, um inequívoco sinal dos
resultados da política desportiva deste Município, que tem procurado prestar um elevado
apoio aos atletas e clubes famalicenses, bem como implementar uma política desportiva
global e integrada, nas suas diversas vertentes e exigências.
O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere:

1. Aprovar o Voto de Congratulação a todos os atletas e instituições famalicenses
galardoados na XXII Edição dos "Troféus Desportivos - O Minhoto":
- Ana Rita Rego, na categoria "Artes Marciais";
- Fabíola Gomes, na categoria "Voleibol";
- Carla Vanessa, na categoria "Futsal";
- Adriano Niz, na categoria "Consagração";
- João Pinheiro na categoria "Melhor Árbitro";
- CCDR - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão na categoria "Clube Fomento
Desporto Jovem"
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação aos atletas e aos clubes
galardoados."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADACONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
9 - "EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que o Despacho nº 6200/2018, publicado no DR, 2.ª Série, nº 121 de 26
de junho, declara a celebração de um Empréstimo Quadro (EQ) entre Portugal e o Banco

Europeu do investimento (BEI) que "se destina a financiar a contrapartida nacional de
operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI),
designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento
Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas
Operacionais do Portugal 2020.";
Considerando que através do Despacho 6323-A/2018, publicado no DR, 2.ª Série nº 123
de 28 de junho foi publicado o "Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020
- Autarquias" de apoio e financiamento da contrapartida nacional de operações de
investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais
e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local, com o objetivo
de acelerar o investimento da execução dos fundos da União Europeia destinados à
Política de Coesão;
Considerando que a operação "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira", registada sob o
n.º NORTE-05-2316-FEDER-000085, foi aprovada pela Comissão Diretiva do Norte
2020 na sua reunião de 13 de setembro 2018;
Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 5.º do referido Regulamento o
referenciado financiamento reveste a forma de financiamento reembolsável, através de
Empréstimo a contratar com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e
Coesão (AD&C);
Considerando que o financiamento "Linha BEI PT 2020 - Autarquias" é um Empréstimo
a médio e longo prazo (15 anos);
Estas candidaturas à "Linha BEI PT 2020 - Autarquias" vão permitir o acesso dos
municípios a empréstimos do BEI em condições muito favoráveis, considerando as taxas
praticadas pela banca comercial

Contudo, e apesar do reconhecimento do Governo e da ANMP dessas condições muito
favoráveis, a Lei 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais
e Entidades Intermunicipais) prevê no seu artigo 49.°, n.º 5, que o pedido de autorização
à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente
acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas
quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a
conceder crédito.
Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite
da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de
cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios
anteriores;
Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de
2019 é de 115.748.190,19€;
Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades
relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2018, de
29.088.770,05€;
Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de
empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento
autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos
vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de
amortização
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Autorizar a apresentação do pedido de financiamento à "Linha BEI PT 2020 -
Autarquias", mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, por um prazo
de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, na modalidade de taxa de juro

variável, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação "NORTE-05-
2316-FEDER-000085 - Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira", aprovada pelo Norte
2020
2. Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o
cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do
financiamento EQ BEI - PT 2020, caso seja aprovado, seja a "retenção de transferências
do Orçamento do Estado".
3. Proceder à abertura de um procedimento de consulta para a contração de um
empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 564.000,00€ (quinhentos e
sessenta e quatro mil euros) por um período de 15 anos, junto da instituição financeira
que ofereça melhores condições de financiamento."
-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTOCONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.
A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:
"O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para que o Município de Vila Nova
de Famalicão contraia empréstimos bancários de médio longo prazo, até ao montante de
564.000,00 euros e até ao montante de 795.000,00 euros, por um período de 15 anos,
respetivamente para a reabilitação do Teatro Narciso Ferreira e para a promoção e
valorização do Mercado Municipal, alegando a necessidade de contrair estes empréstimos
para financiar estas partes financeiras que cabem ao Município pela contrapartida
nacional dos investimentos no total de 3.493.197.97 euros (Teatro Narciso Ferreira) e de

3.910.182,40 euros (Mercado Municipal), porquanto destes valores totais haverá 2.929.131,83 euros (Teatro Narciso Ferreira) e 3.115.027,52 euros (Mercado Municipal) que são fundos comunitários (comparticipação financeira FEDER / Norte 2020). O PS há muito que defende a necessidade da reabilitação deste Teatro e a urgência do melhor aproveitamento e valorização do Mercado Municipal. Lamentamos que a coligação da direita PSD/CDS-PP ande, há muitos anos no poder, a iludir os famalicenses na medida em que prometeu que as obras de reabilitação do Teatro Narciso Ferreira estariam concluídas já em 2009! Bem como anda há anos a anunciar obras e investimentos no Mercado Municipal que nunca se concretizam Veja-se por exemplo os links: \_\_\_\_\_ https://www.vilanovadefamalicao.net/\_municipio\_vai\_recuperar\_teatro\_narciso\_ferreira https://www.vilanovadefamalicao.org/\_camara\_revitaliza\_mercado\_municipal \_\_ Assim, estas são mais umas das muitas promessas antigas não cumpridas dos longos 18 anos de poder municipal da coligação PSD/CDS. São promessas já com barbas, que servem de engodos eleitorais e que vão sendo servidas requentadas em todas as campanhas. Só agora passados 18 anos se avança para a concretização de obras fundamentais para o nosso Concelho e, mesmo assim, com necessidade de endividar por muitos anos o Município.\_\_\_\_\_ Os Vereadores do PS na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão votaram sempre a favor das propostas para a reabilitação do Teatro Narciso Ferreira, bem como das propostas para a promoção e valorização do Mercado Municipal. O que os Vereadores do PS rejeitam são os constantes pedidos de empréstimos bancários de médio e longo prazo que endividam o Município, oneram as gerações futuras de Famalicenses e não se justificam, porquanto o Sr. Presidente da Câmara podia antes optar por cortar em despesas supérfluas, inúteis e injustas em vez de endividar o Município para fazer face a valores

de investimento relativamente pequenos considerando o orçamento municipal de 97.8 milhões de euros.

Os Vereadores do PS não aceitam que para fazer investimentos importantes, que servem o desenvolvimento e a qualidade de vida dos Famalicenses, a Câmara Municipal tenha de contrair mais empréstimos bancários de médio e longo prazo quando dispõe de um orçamento municipal de 97.8 milhões de euros e simultaneamente continue a esbanjar muitos milhares de euros em campanhas de marketing e publicidade, em festinhas, em gastos correntes dos gabinetes políticos, em avenças políticas, em assessores políticos pagos com ordenados chorudos, em indemnizações milionárias e benefícios desproporcionados a sociedades anónimas. Os Vereadores do PS não aceitam e não pactuam com decisões injustificadas e erradas de endividamento bancário do Município de Vila Nova de Famalição que vai ser pago daqui a muitos anos pelas novas gerações de Famalicenses, significando uma atitude irresponsável, que se pode sintetizar com o ditado popular: "quem vier atrás que feixe a porta!", por parte do Sr. Presidente da Câmara. No que concerne à duração dos novos empréstimos, entende o Partido Socialista que os 15 anos propostos são excessivos face à capacidade financeira do Município para pagar um investimento de 564.000,00 euros e outro de 795.154,88 euros. Por outro lado, entende-se que o pagamento de juros deverá ser evitável, dados diversos custos (despesa corrente) que são dispensáveis, podendo traduzir-se na diminuição do recurso a financiamento. O Partido Socialista não pode ser favorável a um empréstimo que é demasiado longo, não se justificando dado o orçamento municipal e a despesa corrente. Esta última, que galopa em crescendo, é perfeitamente dispensável em campanhas de marketing e publicidade, em festinhas, em gastos correntes dos gabinetes políticos, em avenças políticas, em assessores políticos pagos com ordenados chorudos, em indemnizações milionárias e benefícios desproporcionados a sociedades anónimas." \_\_\_

10 - "EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" \_\_\_\_\_ Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_\_ "Considerando que o Despacho nº 6200/2018, publicado no DR, 2.ª Série, nº 121 de 26 de junho, declara a celebração de um Empréstimo Quadro (EQ) entre Portugal e o Banco Europeu do investimento (BEI) que "se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020."; Considerando que através do Despacho 6323-A/2018, publicado no DR, 2.ª Série nº 123 de 28 de junho foi publicado o "Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 - Autarquias" de apoio e financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local, com o objetivo de acelerar o investimento da execução dos fundos da União Europeia destinados à Política de Coesão; Considerando que a operação "Promoção e Valorização do Mercado Municipal", registada sob o n.º NORTE-05-2316-FEDER-000068, foi aprovada pela Comissão Diretiva do Norte 2020 na sua reunião de 06 de março 2018; Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 5.º do referido Regulamento o referenciado financiamento reveste a forma de financiamento reembolsável, através de Empréstimo a contratar com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C);

Considerando que o financiamento "Linha BEI PT 2020 - Autarquias" é um Empréstimo
a médio e longo prazo (15 anos);
Estas candidaturas à "Linha BEI PT 2020 - Autarquias" vão permitir o acesso dos
municípios a empréstimos do BEI em condições muito favoráveis, considerando as taxas
praticadas pela banca comercial
Contudo, e apesar do reconhecimento do Governo e da ANMP dessas condições muito
favoráveis, a Lei 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais
e Entidades Intermunicipais) prevê no seu artigo 49.°, n.° 5, que o pedido de autorização
à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente
acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas
quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a
conceder crédito.
Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite
da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de
cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios
anteriores;
Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de
2019 é de 115.748.190,19€;
Considerando que a divida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades
relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2018, de
29.088.770,05€;
Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de
empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento
autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos

vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de
amortização.
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Autorizar a apresentação do pedido de financiamento à "Linha BEI PT 2020-
Autarquias", mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, por um prazo
de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, na modalidade de taxa de juro
variável, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação "NORTE-05-
2316-FEDER-000068 - Promoção e Valorização do Mercado Municipal", aprovada pelo
Norte 2020
2. Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o
cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do
financiamento EQ BEI - PT 2020, caso seja aprovado, seja a "retenção de transferências
do Orçamento do Estado"
3. Proceder à abertura de um procedimento de consulta para a contração de um
empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 795.000,00€ (setecentos e noventa
e cinco mil euros) por um período de 15 anos, junto da instituição financeira que ofereça
melhores condições de financiamento."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO
SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO ACIMA
TRANSCRITA.
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.

OBRAS MUNICIPAIS:
1 - "APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA
MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO
LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA - "REDE URBANA
PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) - FASE 1
(FAMALICÃO/GONDIFELOS)"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato
referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Rede Urbana
Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (antenas) - Fase 1 (Famalicão / Gondifelos)", de acordo com
os artigos 148° e 98° do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na
sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta.
Estão previstos trabalhos no valor de 1.881.926,81 euros (um milhão, oitocentos e oitenta
e um mil, novecentos e vinte e seis euros e oitenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA
à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano
de 2019 é de 1.165.480,40 euros (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos
e oitenta euros e quarenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso
limitado por prévia qualificação da empreitada "Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa
2 (antenas) - Fase 1 (Famalicão / Gondifelos) "
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à Dacop - Construções e Obras
Públicas, S.A., contribuinte n.º 500 499 675, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29
de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 1.881.926,81 euros (um milhão, oitocentos
e oitenta e um mil, novecentos e vinte e seis euros e oitenta e um cêntimos), ao qual

acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e
Orçamento de 2019, com o projeto de ação n.º 92/2016.
3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta à sua
competência própria decorrente do artigo 51, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro
(RFALEI), autorize o investimento desta empreitada."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1352/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1651/2019."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS.
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO
PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:
"O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para aprovação do relatório final de
análise do concurso público aberto para a empreitada da rede urbana pedonal e ciclável
Famalicão/Gondifelos e adjudicação da empreitada à sociedade DACOP - Construções e
Obras Públicas, S.A Os Vereadores do PS abstêm-se na aprovação do relatório
produzido pelo júri, e consequente adjudicação da empreitada, na medida em que o
relatório, e respetiva documentação anexa, versa sobre uma empreitada de grande
dimensão técnica que para ponderação da tramitação e conteúdos do correspondente
concurso exige domínio de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação.

estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva
Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a
ausência de qualquer apoio técnico ou assessoria à sua atividade, não permite reunir as
melhores condições para a sua total avaliação e eventual aprovação.
Nestas circunstâncias condicionantes de análise e de tempo, os Vereadores do PS,
apoiando a realização da obra que a empreitada visa, só podem abster-se."
SOLIDARIEDADE SOCIAL:
1 - "APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de
vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as
organizações sem fins lucrativos.
Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de
equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo
para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.
Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais
assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território
concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da
distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições
particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do
desenvolvimento social.
O Centro Social e Cultural de Riba de Ave é uma Instituição Particular de Solidariedade
Social, localizada na freguesia de Riba de Ave, que conta com 23 anos de existência,

sendo uma entidade de reconhecido interesse público que desenvolve projetos de carater social e comunitário, sempre com o propósito de colmatar as necessidades das famílias. No entanto, os recursos financeiros são limitados para responder a todas as necessidades. Neste momento, o Centro Social tem de proceder à aquisição de um Parque Infantil, cujo orçamento está estimado em 23.446,26€ (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos), dado que o existente é muito antigo e, para além de não cumprir a legislação em vigor, não tem condições de segurança. Trata-se de um espaço muito apreciado pelas crianças e fundamental para os momentos de lazer ao ar livre necessários para o seu desenvolvimento equilibrado. Para fazer face aos compromissos assumidos e dadas as dificuldades económicas, a instituição solicitou o apoio do Município. O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar os seus objetivos. Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_ Termos em que tenho a honra de propor: 1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social e Cultural de Riba de Ave, pessoa coletiva nº 501 812 067 o apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) como comparticipação para a aquisição de um parque infantil; 2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das

obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integran	
desta proposta;	
3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;	
4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo	
de financiamento à instituição atrás mencionada."	
Informam os Serviços de Contabilidade:	
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1351/2019,	
efetuados com base no cabimento nº 1650/2019."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA	
2 - "APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO"	
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:	
"A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da	
qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com	
as organizações sem fins lucrativos.	
O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais	
uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila	
Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário	
Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais	
assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território	
concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da	
distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições	

particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do
desenvolvimento social.
Atendendo ao grande esforço financeiro que o Centro Social de Calendário tem feito em
prol das respostas sociais da terceira idade, não dispõe de meios financeiros suficientes
para fazer face à despesa de requalificação do parque infantil, utilizado pelas crianças que
frequentam o jardim e CATL, cujo orçamento é de 7.329,00€ (sete mil e trezentos e vinte
nove euros), solicitando, desta forma, a colaboração financeira do Município
O Centro Social de Calendário é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho
de Vila Nova de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção
social e desenvolvimento local.
O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa
concretizar novos projetos
Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza
diversa e que se revistam de interesse para o Município.
Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a
iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social de Calendário, pessoa
coletiva nº 501 276 157, o apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos
euros) como comparticipação das obras de requalificação do parque infantil;
2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante
informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das

obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integran	
desta proposta;	
3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;	
4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo	
de financiamento à instituição atrás mencionada."	
Informam os Serviços de Contabilidade:	
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1353/2019,	
efetuados com base no cabimento nº 1652/2019."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA	
3 - "APOIO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA"	
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:	
"O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com	
vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de	
desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede	
dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.	

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das
comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva,
em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.
A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, é uma instituição particular de
solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a profilaxia e a
prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho.
A intervenção da LIPAC é direcionada a pessoas portadoras de défices aos vários níveis:
Social, Psicológico, Biológico, Económico, Educacional/Cultural e Profissional, sendo
um parceiro ativo e dinâmico da Rede Social.
Os princípios orientadores da LIPAC passam por: (re) inserção profissional, desenvolver
atividade formativa, sustentação da informação recolhida (elaboração/publicação),
reinserção social, apoiar o desenvolvimento comunitário (saudável) e, cooperação
interinstitucional.
Sendo a intervenção social e comunitária da LIPAC com elevado interesse para o
concelho e dadas as dificuldades económicas sentidas para satisfazer os compromissos
assumidos e continuar o desenvolvimento dos próprios projetos, solicitou o apoio e
colaboração da autarquia
Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza
diversa e que se revistam de interesse para o Município.
Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a
iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.
Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda
Comunitária, pessoa coletiva nº 501 849 629, o apoio financeiro no valor de 5.000,00€
(cinco mil euros), como comparticipação no desenvolvimento das suas atividades;
2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do
respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;
3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;
4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo
de financiamento à instituição atrás mencionada."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1371/2019
efetuados com base no cabimento nº 1673/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR MÁRIO
PASSOS.
-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS
4 - "TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como
finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade,
independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica.
A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas
de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo
subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas
Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza
diversa e que se revistam de interesse para o Município.
Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão
de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e
instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.
Termos em que tenho a honra de propor:
1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao
montante previsto de 1.820,00€ (mil oitocentos e vinte euros).
2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1365/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1667/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:
1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA
ENTRE OS DIAS 14 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2019"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 14 de janeiro a 28 de fevereiro de
2019, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos
constantes da listagem anexa ao processo, no total de 897, nas condições, pareceres e
informações técnicas dos serviços."
A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE
INFORMAÇÃO.
PATRIMÓNIO:
1 - "ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 399,00M2,
DESIGNADA POR LOTE 12, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº
431/1986, SITO NA AVENIDA NOVA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
RUIVÃES E NOVAIS"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área
de 399,00 m2, designada por lote 12, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 431/1986,
sita no Lugar de Bouças, Avenida Nova, da União das Freguesias de Ruivães e Novais,
descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número
1265 - Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1389 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e de 26 de julho de 2018 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 07/2018) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 431/86, em 15 de maio de 2018;\_\_\_\_\_ O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; \_\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal deliberou em 20 de dezembro 2018, autorizar a alienação da supra identificada parcela de terreno, pelo valor base de licitação de 17.375,00 euros, em hasta pública, que se realizou no dia 8 de fevereiro de 2019, sendo que, apesar de ter estado presente um interessado, este não o licitou por considerar que o valor atribuído era muito elevado, por isso a praça ficou deserta dado que não houve efetiva licitação para o mesmo, conforme consta da ata que se anexa cópia; Posteriormente o interessado José Fernandes Carvalho apresentou uma proposta de aquisição do lote, com registo de entrada em 19 de fevereiro de 2019, anexo ao GSE n.º 6761/2019, pelo valor de 13.000,00 euros; \_\_\_\_\_ A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 319.º, o valor da alineação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação;\_\_\_\_\_

A proposta de aquisição pelo valor de €13.000,00 não cumpre os 75%, pelo que após
conversações com o interessado este concordou em pagar o preço de 13.500,00 euros,
valor que cumpre as normas regulamentares acabadas de mencionar;
Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir,
alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima
garantida;
No lote em questão existe uma tubagem para drenagem de águas residuais, cuja existência
o interessado tem conhecimento, tendo manifestado a sua concordância em adquiri-lo
com este ónus, pelo que deve ser acautelada mediante a constituição de servidão a favor
do Município;
Nos termos do preceituado no artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 maio, alterada pela
Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, nos termos legalmente previstos, podem ser constituídas
servidões administrativas sobre imóveis que, com caráter real, limitem o direito de
propriedade, por ato administrativo ou contrato. Podem ainda ser impostas aos titulares
dos direitos reais sobre imóveis, obrigações de não adotar condutas que prejudiquem as
finalidades de interesse público prosseguidas pelas autarquias locais, na medida
estritamente necessária para a prossecução dessas finalidades;
A junta de Freguesia de Ruivães e Novais emitiu parecer datado de 08-03-2019, que se
anexa, no qual refere não ter nada a opor na alienação deste lote;
Tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela
de terreno para construção com área de 399,00m2, designada por lote 12, abrangida pelo
Alvará de Loteamento n.º 431/1986, sita no lugar de Bouças, Avenida Nova, da união das

freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
SOCIALISTA.
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
e venda e demais atos legais que se revelem necessários."
nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra
2 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em
regulamentares em vigor e aplicáveis
que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e
podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos
1.3 - A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento,
mostre necessário para a gestão, manutenção e limpeza da infraestrutura existente;
1.2 - Permitir o acesso dos serviços do Município, ou quem este indicar, sempre que se
presente proposta;
na câmara de visita cv28 e 2,00 metros na cv29, melhor identificada na planta anexa à
residuais, com um diâmetro de 0,20 metros, instalada a uma profundidade de 1,50 metros
1.1 - Constituição de uma servidão de passagem de uma tubagem para drenagem de águas
921 693, casado com Maria Teresa Crifol, NIF 217 877 303, nas seguintes condições:
valor de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), a José Fernandes Carvalho, NIF 144
Predial sob o número 1265 - Ruivães, e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1389, pelo

2 - "ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.170,00M2
DESIGNADA POR LOTE 21, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N
14/2006, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
O Município é proprietário da parcela de terreno com a área de 1.170,00 m2, designada
por lote 21, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 14/2006, sita na Rua Félix da Costa
Oliveira, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo
Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4720 - Ribeirão, e inscrita na matriz
sob o artigo P5790 urbano;
Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio
público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu
domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipa
de 05 de dezembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, e
cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de
alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 80/2018) e emitido respetivo
alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 14/2006, em 29 de novembro de 2018; _
Existem interessados na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita
atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização
do mesmo;
A junta de freguesia de Ribeirão emitiu parecer favorável à desafetação da parcela de
terreno, datado de 20-07-2018, que se anexa, e notificada que foi para emitir parecer sobre
a pretensão do Município de proceder à sua alienação, através do seu Presidente
pronunciou-se oralmente junto do serviço no sentido de que inexiste qualque
inconveniente:

Nos termos da almea g), do n. 1, do artigo 55. do Anexo I a Lei n. 75/2015, de 12 de
setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens
imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;
Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 40.950,00€ (quarenta mil
novecentos e cinquenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 20 de
fevereiro de 2019, que se anexa cópia;
Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do
Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de
imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;
Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma
Comissão composta por três membros;
Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição
devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro
lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços
subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas;
Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor
atribuído na avaliação efetuada (40.950,00€)
Tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela
de terreno com a área de 1.170,00 m2, designada por lote 21, abrangida pelo Alvará de
Loteamento n.º 14/2006, sita na Rua Félix da Costa Oliveira, freguesia de Ribeirão, deste
concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o
número 4720 - Ribeirão, e inscrita na matriz sob o artigo P 5790 urbano, pelo valor base
de licitação de 40.950,00 euros

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à
sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º
a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e
demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor
Manuel Moreira, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel
Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros
suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao
Departamento dos Assuntos Jurídicos.
3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e
em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e
venda e demais atos legais que se revelem necessários."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
PROTEÇÃO CIVIL:
1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE
MONITORIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ALERTA E AVISO À POPULAÇÃO
(SMCAAP)" ENTRE A GEOATRIBUTO, C.I.P.O.T., LDA. E O MUNICÍPIO DE VILA
NOVA DE FAMALICÃO"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cuio teor se transcreve:

"Considerando que a Proteção Civil é uma competência do Municipio, conforme a alínea
j) Artigo 23.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
Considerando que compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil assegurar o
funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como
centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil
municipal, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de
novembro;
Considerando que a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, aprovada
pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro, que consagra
os sistemas de monitorização, alerta e aviso como uma das áreas prioritárias para
investimento até 2020;
Considerando o preconizado no Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de
Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População, instituído pelo Decreto-lei n.º 2/2019,
de 11 de janeiro, que estabelece orientações para o fluxo da informação entre as
autoridades de proteção civil, agentes de proteção civil, entidades técnico-científicas e
demais entidades envolvidas nos domínios da monitorização e comunicação de riscos, do
alerta ao sistema de proteção civil e do aviso às populações, face à iminência ou
ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
Considerando o convite apresentado pela empresa GeoAtributo, Lda. no sentido do
Município de Vila Nova de Famalicão ser um "município piloto" na utilização do
"Sistema de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à
População", desenvolvido por esta empresa, sem que esta utilização acarrete qualquer
encargo financeiro para o Município, durante um ano.
Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de Cooperação para Utilização
do "Sistema de Monitorização, Comunicação, Alerta e Aviso à População (SMCAAP)"
entre a GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda. e o Município de Vila Nova de Famalicão.
2 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em
nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e
cujo teor integral aqui se dá por reproduzido
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
2 - "APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz
Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de
feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se
encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;
Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado,
existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;
Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha
em 28 de fevereiro de 2019;
Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca,
continuando o seu servico para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever

··
efetuados com base no cabimento nº 1663/2019."
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1364/2019,
Informam os Serviços de Contabilidade:
cujo teor integral aqui se dá por reproduzido."
nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e
3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em
disponíveis.
disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos
2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as
montante mensal de 3.500,00 euros.
mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2019, correspondente ao
Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500 745 749), no valor de 10.500,00€ (dez
1 - Que delibere a Câmara Municipal aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de
Termos em que tenho a honra de propor:
atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.
69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo
atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da
Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a
necessitam realizar;
orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que
- Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu
de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO D	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA	
-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO	
LEGAL.	
JUVENTUDE:	
1 - "BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019"	
Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,	
compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza	
diversa e que se revistam de interesse para o Município;	
A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos	
do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do	
artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código	
Regulamentar sobre Concessão de Apoios;	
No sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino	
Superior aos jovens Famalicenses, a Autarquia tem vindo a atribuir um apoio financeiro,	
ao abrigo de Regulamento Municipal próprio, designado por bolsas de estudo a estudantes	
do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão.	
Para o ano letivo 2018/2019, foram apresentadas 741 candidaturas. Concluído, quer o	
processo de análise das candidaturas, quer os processos relativos às reclamações,	
conforme o previsto no respetivo Regulamento, foi apurada a listagem final ordenada por	
Rendimento Per Capita.	

Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva de 283 bolseiros, que se encontra em anexo,
que correspondem ao orçamento num valor de 182.800,00€.
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
Atribuir a cada um dos 283 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta e que
aqui se reproduz, uma Bolsa de Estudo de valor correspondente ao mencionado no mesmo
documento, no montante global de 182.800,00€ (cento e oitenta dois mil e oitocentos
euros e zero cêntimos)."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1366/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1668/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR
AUGUSTO LIMA.
-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA
SAÚDE PÚBLICA:
1 - "ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS"
Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:
"A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, associação de municípios nacional, foi
criada com a missão de apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do projeto

Cidades Saudáveis nos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde como
uma prioridade da agenda dos decisores políticos;
Constituída formalmente em 10 de outubro de 1997, a rede desenvolve a sua intervenção
tendo por base as seguintes linhas orientadoras:
- Apoiar e promover a definição de estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção
de ganhos em saúde;
- Promover e intensificar a cooperação e a comunicação entre os municípios que integram
a Rede e entre as restantes redes nacionais participantes no projeto Cidades Saudáveis da
Organização Mundial da Saúde (OMS);
É inequívoco o relevante interesse da integração do Município de Vila Nova de Famalicão
nesta rede nacional de municípios pela relevância e primazia que os temas da saúde
pública tomam na sociedade e comunidade científica;
Considerando-se o mesmo de vital e evidente importância estratégica para o
desenvolvimento do Município, bem como para a qualificação significativa dos cuidados
de saúde
A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis assume-se, fundamentalmente, como um
grande fórum de partilha e de discussão de questões com impacto na saúde e qualidade
de vida das pessoas. A visão de que a promoção da saúde se rege por princípios de
cooperação intersectorial, solidariedade e equidade tem constituído um dos pilares que
confere sustentabilidade a esta associação;
Constituindo, assim, um objetivo comum que, por esta perspetiva, detém impacto
amplamente positivo para todos ao torna-se um compromisso público que o Município
de Vila Nova de Famalicão assume construindo uma visão e intervenção partilhada com
um Plano de Desenvolvimento de saúde e trabalho em áreas prioritárias com vista ao
desenvolvimento estratégico e sustentado dos territórios;

Cabe ao Município, contribuir anualmente com uma quota calculada em 0.011% da
participação dos municípios nos impostos do estado do ano corrente.
Considerando o disposto nos artigos nº 108.º a 110.º do anexo F da Lei n.º 75/2013 de 12
de setembro;
Considerando o disposto nas alíneas g), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
Considerando o disposto nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1 - Aprovar a adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis conforme regulamento
e protocolo em anexo à proposta
2 - Autorizar o pagamento à associação Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis com
o NIF 504 941 569 no valor de:
2.1 - Ano 2019: sem custo;
2.2 - Anos seguintes: quota anual calculada em 0,011% da participação dos municípios
nos impostos do estado do ano corrente.
3 - Que o apoio previsto no ponto 2 seja pago de acordo com as disponibilidades
financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a
formalização do respetivo protocolo;
4 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara
Municipal para outorgar o respetivo protocolo
5 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização
da despesa plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e com efeitos do cumprimento do disposto
no nº 1 do artigo 108.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro."

nformam os Serviços de Contabilidade:	
"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica	
0102/04070199."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR	
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS	
MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO.	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA	
2 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	
DO NORTE, IP E CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"	
Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:	
"Considerando que o Município, em cooperação com as instituições públicas e da	
sociedade civil, tem assegurado um conjunto diversificado de medidas que visam a	
promoção dos estilos de vida saudáveis e o acesso equitativo a cuidados de saúde de	
qualidade	
Considerando que a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, tem por missão	
garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à	
prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às	
necessidades em saúde	
Considerando que o Serviço Nacional de Saúde disponibiliza atualmente uma aplicação	
de comunicação para com os utentes denominada por "My SNS", por registo através do	
Portal de Saúde	

Considerando que no âmbito de políticas de cooperação desenvolvidas pela Câmara
Municipal de Famalicão, o estabelecimento de uma parceria com a Administração
Regional de Saúde do Norte, IP contribuirá para o alargamento da adesão dos utentes ao
SNS, pela via digital permitindo assim maior acesso aos serviços assistenciais e à literacia
em saúde
Assim, reconhecendo a importância e complementaridade da atividade que poderá ser
estabelecida tendo em vista o desenvolvimento de atividades neste âmbito;
Considerando o disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua atual redação;
Considerando o disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1 - Aprovar a adesão ao Protocolo de Cooperação com a ARS Norte, em anexo à proposta.
2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o
respetivo protocolo."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
HABITAÇÃO:
1 - "PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS"
Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve:

"A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às
famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com
o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.
No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, apresentam-se 3
candidaturas à comparticipação de financiamento a fundo perdido, tendo em vista a
realização de obras nas habitações dos candidatos infra referida, nos termos do artigo
202°, de forma a possuírem condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar
a qualidade de vida destas famílias:
Portador do NIF: 101 556 861, residente na rua do Xisto, n.º 61, União das Freguesias de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
• As obras a efetuar visa a reparação da cobertura, com remoção de telhas e cumes,
reparação da estrutura de madeira, ripes novas, telhas novas e cumes novos, rufos novos;
reparação da cozinha, com substituição do azulejo das paredes por novo aplicado a toda
a altura, teto falso em placas de gesso cartonado emassado e pintado.
• O valor total a atribuir é de 5.000,00 €;
Portador do NIF: 184 934 451, residente na rua Adriano Pinto Basto, n.º 114, União das
Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
• As obras a efetuar visa a reparação e lavagem de paredes e tetos com humidade, pintura
de tetos e paredes, reparação de instalação elétrica e substituição de aparelhagem elétrica,
soleira em mármore na caixilharia da marquise e vedação.
• O valor total a atribuir é de 4.455,00 €;
Portador do NIF: 157 131 599, residente na rua de S. Vicente, n.º 125, União das
Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
• As obras a efetuar visa a reparação da cobertura, com remoção de telhas e cumes,
reparação da estrutura de madeira, ripes novas, telhas novas e cumes novos, rufos novos:

caiar paredes exteriores; 2 janelas exteriores em alumínio; reparação no interior, com
revestimento das paredes interiores e pintura, regularização do pavimento com argamassa
e aplicação de tijoleira nos 2 quartos, teto falso em placas de gesso cartonado emassado
e pintado, porta interior em madeira, execução de base de chuveiro em pastilha,
revestimento das paredes do quarto de banho a azulejo.
• O valor total a atribuir é de 4.984,00 €
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, a fundo perdido, nos termos da
presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200º, do Código
Regulamentar sobre Concessão de Apoios e nas demais disposições legais previstas no
referido código regulamentar, tendo em vista a execução das referidas obras, no seguinte
montante: 5.000,00€ ao portador do NIF 101 556 861, 4.455,00€ ao portador do NIF 184
934 451 e 4.984,00€ ao portador do NIF 157 131 599, totalizando o valor de 14.439,00€.
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município,
desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos
serviços de que as obras se encontram realizadas."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1360, 1362
e 1363/2019, efetuados com base no cabimento nº 1660, 1661 e 1662/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

2 - "APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS		
DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - "REABILITAÇÃO		
DO BAIRRO DA CAL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. DE FAMALICÃO E		
CALENDÁRIO"		
Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve:		
"No cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos		
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborou-		
se o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia		
Qualificação relativo à empreitada: "Reabilitação do Bairro da Cal - União das Freguesias		
de V. N. Famalicão e Calendário", no qual são apresentadas as candidaturas qualificadas		
que passam em condições de igualdade à fase seguinte e as candidaturas excluídas		
Proponho que a Câmara Municipal delibere:		
1. Aprovar o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por		
Prévia Qualificação relativo à empreitada: "Reabilitação do Bairro da Cal - União das		
Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário".		
2. Autorizar a notificação de todos os candidatos da decisão tomada, conforme previsto		
no artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008.		
de 29 de janeiro, na sua redação atual."		
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR		
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO		
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA		
A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:		

"O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para aprovação do relatório final de análise das candidaturas do concurso público aberto para a empreitada de reabilitação do Bairro da CAL - União das Freguesias de V.N. de Famalicão e Calendário. Os Vereadores do PS abstêm-se na aprovação do relatório produzido pelo júri na medida em que o relatório, e respetiva documentação anexa, versa sobre uma matéria que exige a maior transparência e que tem uma grande componente de dimensão e domínio de conhecimentos técnicos para ponderação da tramitação e conteúdos do correspondente concurso, bem como se exige a apreensão de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação, estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a ausência de qualquer apoio técnico ou assessoria à sua atividade, não permite reunir as melhores condições para a sua total avaliação e eventual aprovação. Nestas circunstâncias condicionantes de análise e de tempo, os Vereadores do PS, apoiando a realização da obra que o concurso visa, só podem abster-se." EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 1 - "APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: "PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA CASA DAS ARTES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. DE FAMALICÃO E

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_\_\_\_

"Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "Projeto de eficiência energética da Casa das Artes - União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário", de acordo com os

CALENDÁRIO"

artigos 148° e 98° do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na
sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta.
Estão previstos trabalhos no valor de 170.921,19 euros (cento e setenta mil, novecentos e
vinte e um euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor,
sendo o prazo de execução de 112 dias
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso
público da empreitada "Projeto de eficiência energética da Casa das Artes - União das
Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário"
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Gintáqua - Instalações
Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de
29 de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 170.921,19 euros (cento e setenta mil
novecentos e vinte e um euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal
em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o
projeto de ação n.º 73/2016."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1368/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1670/2019."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:

"O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para aprovação do relatório final de
análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação à firma Gintáqua - Instalações
Sanitárias Lda. do concurso público aberto para a empreitada do projeto de eficiência
energética da Casa das Artes. Os Vereadores do PS abstêm-se na aprovação do relatório
produzido pelo júri, e consequente adjudicação da empreitada, na medida em que o
relatório, e respetiva documentação anexa, versa sobre uma empreitada de grande
dimensão técnica que para ponderação da tramitação e conteúdos do correspondente
concurso exige domínio de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação,
estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva
Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a
ausência de qualquer apoio técnico ou assessoria à sua atividade, não permite reunir as
melhores condições para a sua total avaliação e eventual aprovação.
Nestas circunstâncias condicionantes de análise e de tempo, os Vereadores do PS,
apoiando a realização da obra que a empreitada visa, só podem abster-se."
FREGUESIAS:
1 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - "OBRAS NA TRAVESSA
DA TAPADA"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,
deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda
articulada dos interesses próprios das populações;
Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de
2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no
Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu
artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para
infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;
Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como
definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
cumpre administrar e conservar património da freguesia;
Considerando que a junta da freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1
do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro
para as obras na Travessa da Tapada, a qual é vicinal e cujos trabalhos propostos resultam
da necessidade de alargamento da Travessa e consistem na execução de um muro de
suporte, em alvenaria de pedra e na pavimentação, com cubo de granito, da área do
alargamento, incluindo todos os trabalhos necessários. Na zona do entroncamento será
feito o encontro de cotas com aplicação de betão betuminoso;
Considerando que os trabalhos propostos são fundamentais para efetivar o alargamento
da via e assim permitir uma melhor circulação do trânsito nos dois sentidos;
Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no
n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme
informação técnica em anexo à proposta;
Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 22.762,30 euros (vinte e dois
mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal
em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa
à presente proposta;
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros)
à freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a comparticipar nas despesa
da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65
do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as
disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de
fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado
contrato de cooperação."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1358/2019
efetuados com base no cabimento nº 1657/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
2 - "APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
"CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS EM NOVO ARRUAMENTO"_
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, do
12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal
deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda
articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de
2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;
Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a
20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, no atrigo 52.º e na alínea a), do seu artigo
55.°, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para
infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de
recursos materiais, bens, produtos e afins;
Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como
definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre
administrar e conservar património da freguesia;
Considerando que a junta da freguesia de Pousada de Saramagos solicitou um apoio não
financeiro para a obra de construção da rede de águas pluviais no novo arrumamento, a
construir junto ao cemitério da freguesia, e que será uma alternativa à rua de Santa
Apolónia;
Considerando que o pedido apresentado pela freguesia de Pousada enquadra-se nos
critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma
regulamentar citado;
Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através
do fornecimento de 80 tubos de cimento 1000x600 diâmetro, 4 cones concêntrico
1000x500x700x100, 8 argolas normais 1000x500 e 4 tampas ferro fundido D400x600
diâmetro sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 2.181,40 euros
IVA incluído;
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Conceder à freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507 034 325, um apoio

não financeiro para a realização de obras de construção da rede de águas pluviais no novo

arrumamento, a construir junto ao cemitério da freguesia, sob a forma do fornecimento
de 80 tubos de cimento 1000x600 diâmetro, 4 cones concêntricos 1000x500x700x100, 8
argolas normais 1000x500 e 4 tampas ferro fundido D400x600 diâmetro, existente em
stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 2.181,40 euros IVA incluído, a formalizar
mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte
integrante desta proposta;
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado
contrato de cooperação."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1359/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1658/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
DESPORTO:
1 - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA DE ESMERIZ"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento
cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por
desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto
enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação

dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o
desenvolvimento integral dos jovens.
Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o
desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara
melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,
permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e
desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização
territorial do concelho.
Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às
associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para
que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos,
independentemente da sua condição pessoal ou social;
Considerando que a decisão da Associação Desportiva de Esmeriz em encetar um
conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente
com a colocação de um piso em relva sintética no seu campo de jogos;
Considerando que a Associação Desportiva de Esmeriz reúne condições para garantir a
execução da obra prevista;
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado
Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATROCONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR -SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
efetuados com base no cabimento nº 1672/2019."
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1370/2019,
Informam os Serviços de Contabilidade:
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
anexo à presente proposta.
5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa,
artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro
assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para
acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de
restante no montante de 11.000,00€ (onze mil euros) no ano de 2020
anuais, sendo a primeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) no ano 2019 e a
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações
de obras de melhoramento e instalação de relvado sintético no seu campo de jogos
até ao montante global de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) para apoio à concretização
1. Atribuir à Associação Desportiva de Esmeriz, NIF: 502 401 672, um apoio financeiro

2 - "APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
RELVADOS - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são
associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo,
decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se
encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo
Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o
efeito, com instalações próprias
Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças
a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração das suas
autarquias locais e do Município.
Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol
relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva
a que se dedicam.
O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem
para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no
sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas
infraestruturas
Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de
futebol relvados das associações e clubes desportivos famalicenses
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada
com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria

de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo
69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro no
montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), acrescidos de IVA, tendo em vista a
comparticipação nos custos com a manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural
do Estádio Municipal (campo nº 2)
2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1355/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1654/2019."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:
"O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para aprovação de um apoio
financeiro a pagar pelo Município no montante de 35.000,00 euros, acrescidos de IVA,
para manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural do Estádio Municipal

(campo nº 2) e os Vereadores do PS abstiveram-se na respetiva votação, apresentando declaração de voto para vincar o seguinte: 1.º - O PS sempre apoiou, apoia e apoiará o Futebol Clube de Famalicão, bem como a valorização do Estádio Municipal que aliás é uma obra realizada pela gestão autárquica do PS que sempre defendemos mesmo quando a coligação da direita PSD/CDS-PP queria abandonar o atual Estádio Municipal, talvez para futuramente urbanizar os seus terrenos, construindo em Esmeriz um novo Estádio de Futebol numa Parceria Público Privada que nos custaria milhões de euros! 2.º - Os Vereadores do PS nunca votaram contra qualquer proposta de apoio ao Futebol Clube de Famalição, nem aos investimentos no Estádio Municipal porquanto consideramos a enorme importância e excelência desta nossa maior associação desportiva e cultural, defendendo a centralidade e relevância do Estádio Municipal ao serviço da qualidade de vida dos famalicenses e ordenamento da cidade. 3.º - Os Vereadores do PS abstiveram-se na presente proposta precisamente porque defendem o Futebol Clube de Famalicão e é preciso que com coragem e determinação coloquemos a Associação do Futebol Clube de Famalicão e os interesses públicos acima de tudo. Acima dos interesses de qualquer sociedade, empresa ou investidor privado. Acima de negócios, lucros e interesses privados. Acima de ambições, projetos e interesses particulares. Por muito que os combates pela defesa do bem comum, da justiça e do desenvolvimento da nossa terra possam ser difíceis, impopulares e atacados. 4.º - Vila Nova de Famalição não é uma lavandaria. O Futebol Clube de Famalição é uma instituição desportiva e cultural associativa de utilidade pública que prossegue o altruísmo e o bem-estar comum. O Futebol Clube de Famalicão é dos famalicenses e não visa os negócios e o lucro para distribuir aos seus associados. O Futebol Clube de Famalicão não é uma empresa que visa o lucro, detida por um fundo de investimento (Quantum Pacific

Management Limited), sedeado no Chipre, liderado por um estrangeiro multimilionário residente no Reino Unido. Uma coisa é o Futebol Clube de Famalicão outra coisa é a Sociedade Anónima Desportiva (SAD) Futebol Clube Famalicão - Futebol SAD. Há muitas Marias com o mesmo nome, mas as Marias não são todas iguais! Com seriedade e rigor temos de distinguir o Futebol Clube de Famalição e a SAD Futebol Famalição porque na sua história, natureza, sócios, objetivos e interesses, na realidade, não se podem confundir e devem ser distinguidas até por razões de legalidade. 5.º - Tendo presente esta distinção cumpre esclarecer que o Futebol Clube de Famalicão cedeu à Sociedade Anónima os direitos sobre as infraestruturas desportivas Estádio Municipal com decisão favorável da Câmara Municipal em 7 de março de 2019. 6.º - A Câmara Municipal na reunião de 7 de março do corrente, aprovou, com os votos favoráveis dos Vereadores do PS, a cedência do Estádio Municipal à SAD e também aprovou, nessa mesma data e proposta, fixar o valor de 15.000,00 euros a título de renda mensal a pagar como contrapartida por esta cedência, determinando que este pagamento de renda fique suspenso até conclusão das obras de requalificação e renovação do Estádio Municipal. 7.º - Assim, na prática quem vai beneficiar do apoio financeiro pago pelo Município de 35.000,00 euros para manutenção dos campos de futebol relvados do Estádio Municipal já é a SAD porque, como se explicou, é quem já utiliza e vai usufruir do Estádio Municipal. 8.º - Por insistência das perguntas do Vereador Nuno Sá, na reunião de Câmara de 21 de março 2019, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que as obras no Estádio Municipal estão estimadas em cerca de 9 milhões de euros e a Sociedade Anónima (SAD) não vai pagar nada destas obras. A SAD não vai dar qualquer contrapartida, nem comparticipação para a requalificação e renovação do Estádio Municipal, pagando o

Município de V.N. de Famalicão (ou seja, os impostos dos famalicenses!) a totalidade
das obras de 9 milhões de euros (pelo menos!). O Sr. Presidente da Câmara Municipal
afirmou ainda que pretende lançar o concurso para as obras no Estádio Municipal já em
2019 para arrancar com as obras nesses mesmo ano de forma a que na época 2020/2021
a equipa do Famalicão já dispute jogos oficias no novo Estádio
9.° - Assim, a 21 de março de 2019, ficamos a saber que:
- A SAD vai ter ao seu dispor até 2028 um novo Estádio Municipal com obras de 9
milhões de euros todas pagas pelo Município.
- A SAD não vai pagar a renda mensal de 15.0000,00 euros pela cedência do Estádio
enquanto decorrerem as obras (pelo menos durante 3 anos) e segundo o Sr. Presidente da
Câmara Municipal nada pagará em termos de manutenção e conservação daa
infraestruturas desportivas porque será o Município a suportar toda e qualquer despesa
desta natureza.
- Pela proposta apresentada e em apreço nesta declaração de voto, o Presidente da Câmara
Municipal e a coligação da direita PSD/CDS-PP querem ainda pôr o Município a pagar
mais 35.000,00 euros para manutenção do relvado futebol 11 (campo nº 2) que está ao
serviço e utilização da SAD
10° - Como diz a sabedoria popular: tudo o que é demais é erro. É preciso acautelar o
futuro e os interesses públicos e não esbanjar dinheiro em benefícios de empresas e de
sociedades anónimas privadas sem se exigir quaisquer contrapartidas ou garantias. Para
o PS, quando, na reunião de Câmara Municipal de 7 de março de 2019, votamos
favoravelmente a proposta de cedência do Estádio Municipal pelo Futebol Clube
Famalicão à SAD, votamos apenas a não oposição a esta cedência com uma contrapartida
de renda mensal de 15.000,00 euros a pagar pela SAD pela utilização do Estádio que
apenas se suspenderia durante as obras no mesmo. Mais nada!

11.º - Para o PS a gestão municipal do processo de obras, utilização, manutenção e
conservação do Estádio Municipal não está a ser transparente, participado e sobretudo
não está a acautelar devidamente os interesses públicos e o futuro na medida em que o
Município assume sozinho pagar investimentos e despesas de milhões de euros sem
acautelar quaisquer garantias, contrapartidas ou comparticipações.
12° - O PS está a cumprir com o mandato autárquico que os famalicenses lhe conferiram
ao exercer uma oposição que fiscaliza, questiona, acautela, alerta e aponta soluções para
defender a transparência, o interesse público e o futuro do nosso concelho. Os eleitos do
PS na Câmara de V.N. de Famalicão trabalham e cumprem com a sua responsabilidade
de analisar, discutir e votar as propostas sempre orientados pela defesa e prossecução do
bem como no respeito e cumprimento da Lei
13.º - Com a abstenção defendemos o Futebol Clube de Famalicão e o Município de Vila
Nova de Famalição e assinalámos a distinção que tem de existir nas relações com as
diferentes entidades que têm natureza pública ou privada, que defendem interesses
públicos ou privados e que têm objetivos altruístas ou de lucros financeiros.
14.º - Acresce que sinalizamos que não é só o desporto ou o Estádio Municipal que carece
de investimento, há muitas outras necessidades e obras que reclamam investimentos do
Município, seja na habitação (onde se vivem graves dificuldades no acesso à habitação
pelas famílias com preços exorbitantes) ou nos transportes ou na rede de saneamento e
abastecimento de água que ainda está por concluir em todo o concelho (isto só para dar
alguns exemplos), pelo que se exige por um lado uma gestão muito rigorosa e criteriosa
na aplicação dos recursos financeiros municipais e por outro lado que nos investimentos
a realizar se seja exigente e se procurem as melhores condições e contrapartidas entre as
partes envolvidas não nos parecendo de modo algum que a Câmara Municipal esteja a
agir com esta orientação no processo do Estádio Municipal."

3 - "APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO 9º DUATLO DE FAMALICÃO " \_\_\_ Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "Depois do sucesso da 8ª edição do Duatlo de Vila Nova de Famalicão, a Federação de Triatlo de Portugal pretende promover, no dia 31 de março de 2019, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente mas apaixonante. Pela segunda vez, a prova conta para o Campeonato Nacional (prova aberta) assegurando, assim, a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas. Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional. Para o corrente ano de 2019 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Federação Portuguesa de Triatlo e Associação Amigos do Pedal, enquanto entidades promotoras, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos. Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Federação de Triatlo de Portugal, NIF 502 257 270, um apoio financeiro no
montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), tendo em vista o apoio à
organização do 9º Duatlo de Famalicão - A Cimenteira do Louro
2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante
global de 1.327,17 € (mil trezentos e vinte e sete euros e dezassete cêntimos), distribuído
da seguinte forma: 861,00 € (oitocentos e sessenta e um euros) para custos com material
de impressão, 289,05 € (duzentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos) para troféus e
177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas),
ao abrigo do compromisso 5606/2018.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa
5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1357/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1656/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
,

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE
ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA
2018/2019"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores,
dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove,
nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.
O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente
reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar
e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.
O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a
todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas
relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de
cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.
Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2018-2019
apurou-se até ao momento, a inscrição de 199 atletas dos escalões de formação das
Academias de Alex-Ryu-Jitsu de Famalicão.
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do
artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio
financeiro no montante de 3.383,00 € (três mil trezentos e oitenta e três euros), para

pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos
escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2018/2019.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa
4. Pagar o previsto no n° 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e
desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1356/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1655/2019."
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
AMBIENTE:
1 - "RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A
RESINORTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.,
VISANDO A RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E A
CANDIDATURA AO AVISO POSEUR-11-2018-14 - INVESTIMENTOS DE
RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS URBANOS BIODEGRADÁVEIS (RUB),
DESTINADA A ABRANGER PARTE DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"
Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve:

"Considerando que:
A persecução das novas metas definidas a nível Comunitário, nomeadamente no que se
refere à recolha seletiva de bio resíduos, implica a necessidade de transição do atual
modelo baseado no tratamento de resíduos orgânicos recolhidos indiferenciadamente.
Esta transição tem associado um conjunto de exigências relacionadas com meios
humanos e materiais, que dificilmente serão garantidas sem o apoio do Estado, ou pelo
menos não serão tão facilmente asseguradas dentro dos prazos estabelecidos.
Assim a obrigação da recolha seletiva de bio resíduos a partir de 2023, que foi aprovada
na nova Diretiva Quadro dos Resíduos e que deverá ser vertida para o Direito Nacional
através da revisão do PERSU 2020 atualmente em curso, implica a necessidade de
alteração do atual modelo baseado no tratamento de resíduos orgânicos recolhidos
indiferenciadamente, para um modelo assente na recolha seletiva.
Desta forma, a realização antecipada e atempada de ações conducentes ao desvio de RUB
de aterro constante do PERSU 2020, é um objetivo que se impõe, tornando-se imperiosa
a necessidade de avançar para o fluxo orgânico. Assim, a aposta será dotar o território de
uma solução de recolha seletiva de RUB aproximando a contentorização às necessidades
dos cidadãos e desta forma obter uma maior colaboração destes com resultados
incrementais nas quantidades dos resíduos encaminhados para valorização orgânica
Neste sentido o município de Vila Nova de Famalicão em conjunto com a RESINORTE,
pretende promover um conjunto de medidas que permitirão concretizar de forma
progressiva a referida transição, no sentido do cumprimento das metas estabelecidas na
Diretiva Quadro dos Resíduos (DQR) e no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
(PERSU 2020), propondo-se implementar a recolha seletiva de bio resíduos no Município
de Vila Nova de Famalicão, conforme protocolo de colaboração, que se anexa e faz parte
integrante desta proposta, destinada a abranger 25,05% da população residente, podendo

ser progressivamente ampliada a mais população, através da instalação de uma rede de
recolha seletiva com:
- Distribuição de contentores de 10 litros a todos os alojamentos abrangidos pelo projeto,
envolvendo ações de sensibilização onde é efetuada a explicação de como o sistema irá
funcionar, as vantagens, a entrega das chaves de acesso aos contentores, onde for
aplicável, a realização de um inquérito sobre os hábitos de separação, etc
- Instalação de uma rede de recolha seletiva com contentores de proximidade. Nesta fase
inicial a volumetria existente para os resíduos indiferenciados não é alterada, de modo a
que não seja promovida a contaminação dos novos contentores de bio resíduos. Nestes
contentores e sempre que existam soluções disponíveis no mercado, serão instalados
sistemas de controlo de acesso;
- Adaptação de contentores enterrados já existentes e que servem as áreas de intervenção
desta Operação, que pressupõe a instalação de novos marcos, com sistema de controlo de
acesso e sistema de gestão de dados;
- Aquisição da logística de recolha e transporte de RUB com aquisição de 2 viaturas de
recolha seletiva RUB;
- Campanha de comunicação base e de suporte à Operação com vários suportes (cartazes,
mailings, flyers, calendários, folhetos, sports de rádio, publicidade em jornais locais,
divulgação nos transportes públicos municipais, etc.).
Considerando que, para cumprimento dos prazos da candidatura, se tornou necessário
celebrar, a 27 de fevereiro de 2019, o referido Protocolo de Colaboração, que se anexa e
faz parte integrante desta proposta.
Considerando que, face à data-limite prevista para a assinatura do Protocolo, não era
possível submeter, em tempo útil, o assunto à Câmara Municipal

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação atual
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
Ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado com a RESINORTE - Valorização e
Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., que se anexa e faz parte integrante desta proposta."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA
APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:
"O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para aprovação da ratificação do
protocolo de colaboração celebrado com a Resinorte visando a recolha e tratamento de
resíduos orgânicos e a candidatura ao aviso POSEUR 11-2018-14 para investimentos de
recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis e para implementação de um circuito
específico para a recolha seletiva de resíduos biodegradáveis (vulgo orgânicos) e
consequente modificação do contrato de "prestação de serviços para recolha de resíduos
sólidos no concelho de Vila Nova de Famalição. Os Vereadores do PS votam a favor da
melhoria das condições e prestações deste serviço não obstante este protocolo,
candidatura, programa de investimento e respetiva documentação anexa, versem sobre
questões de grande dimensão técnica que para ponderação das respetivas tramitações e
conteúdos exigem domínio de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação,
estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva
Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a

ausência de qualquer apoio técnico ou assessoria à sua atividade, não permite reunir as melhores condições para a sua total avaliação de forma mais profunda e rigorosa. Nestas circunstâncias condicionantes de análise e de tempo e apesar do voto favorável, em virtude de esclarecimentos adicionais apresentados pelo Sr. Presidente da Câmara no decurso da respetiva reunião Camarária, os Vereadores do PS só podem expressar em declaração de voto a sua posição e preocupações sobre aspetos que esta proposta chama à colação e devemos deixar vincadas de forma expressa tal como o fizemos em intervenções na respetiva reunião camarária. A gestão dos resíduos integra um conjunto de políticas destinadas a promover uma maior sensibilização das populações para o impacto ambiental decorrente da sua crescente produção e do ainda muito imperfeito circuito que percorrem, desde a sua origem até ao tratamento. A educação para a redução da produção de resíduos, para a sua seleção na origem, recolha seletiva e os necessários progressos para a solução dos inúmeros problemas, também económicos, da sua deposição e tratamento, constituem uma enorme tarefa de indiscutível interesse público que exigem uma política municipal bem definida. Questionado pelo Vereador Nuno Sá do PS, o Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmou que estas propostas, além dos ganhos ambientais, não provocarão qualquer aumento de preços a pagar pelos famalicenses na conta que lhes é apresentada mensalmente pela recolha e tratamento de resíduos, admitindo até que esta fatura possa vir a diminuir. Contudo não percebemos se o serviço prestado aos munícipes vai melhorar e ainda não estamos convencidos de que este serviço não funcionasse melhor com os meios municipais em vez de se pagar 1.8 milhões de euros por ano a privados para o fazerem."

2 - "IMPLEMENTAÇÃO DE UM CIRCUITO ESPECIFICO PARA A RECOLHA
SELETIVA DE RESÍDUOS BIODEGRADÁVEIS (VULGO ORGÂNICOS) E
CONSEQUENTE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONCELHO DE VILA
NOVA DE FAMALICÃO"
Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve:
"Considerando que foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 14 de junho de
2018, um pacote de quatro diretivas sobre economia circular - de entre as quais se destaca
a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018,
que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos e a Diretiva (UE) 2018/850 do
Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 1999,
relativa à deposição de resíduos em aterros - que determinam, entre outras medidas, a
obrigatoriedade de todos os Estados Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023,
recolhas seletivas de resíduos biodegradáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos
(RSU) e a necessidade de organizarem um circuito específico para a recolha seletiva de
resíduos biodegradáveis, suficientemente diversificado, que permita testar com eficácia
os níveis de adesão, nomeadamente de cozinhas e cantinas do setor HORECA e dos
grandes produtores (escolas, hospitais, hipermercados, unidades industriais de
processamento de produtos alimentares, etc). Tal acresce à recolha seletiva já existente
de papel, cartão, vidro, metais e plástico.
Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente deste novo
paradigma, já celebrou, a 27 de fevereiro de 2019, um Protocolo de Colaboração com a
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., visando a recolha e
tratamento de resíduos orgânicos e a candidatura ao Aviso POSEUR-11-2018-14 -
Investimentos de Recolha Seletiva de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB),

destinada a abranger parte da população residente no município de Vila Nova de
Famalicão - Cfr. Protocolo que se anexa e faz parte integrante desta proposta
Considerando que, no âmbito deste Protocolo de Colaboração, o Município se obriga a
proceder à recolha seletiva, transporte e entrega de Resíduos Orgânicos na Central de
Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), sita em Riba de Ave, concelho de Vila Nova
de Famalicão
Considerando que, a 22 de maio de 2015, o Município de Vila Nova de Famalicão
celebrou, pelo prazo de 10 anos, com a sociedade EGEO-Tecnologia e Ambiente, S.A.
(atualmente designada EGEO Circular, S.A.), um Contrato de "Prestação de serviços para
recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão" - Cfr. Contrato que
se anexa e faz parte integrante desta proposta.
Considerando que este contrato tem como prestação principal a obrigação para o
adjudicatário de efetuar a recolha e transporte de RSU indiferenciados ou equiparados em
toda a área do concelho de Vila Nova de Famalicão, não prevendo uma recolha e
transporte "seletivos" de resíduos biodegradáveis - Cfr. Cláusula 29.ª do Caderno de
Encargos.
Considerando que se verifica presentemente a necessidade de implementar, paralelamente
aos circuitos já existentes, um circuito específico para a recolha seletiva de resíduos
biodegradáveis, de cozinhas e cantinas dos grandes produtores, com vista a aumentar a
Valorização Orgânica de Resíduos.
Considerando que, no âmbito da execução do Contrato, assiste ao contraente público o
poder de modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo e ao modo de
execução das prestações previstas no contrato por razões de interesse público - Cfr. Artigo
302.°, alínea c) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

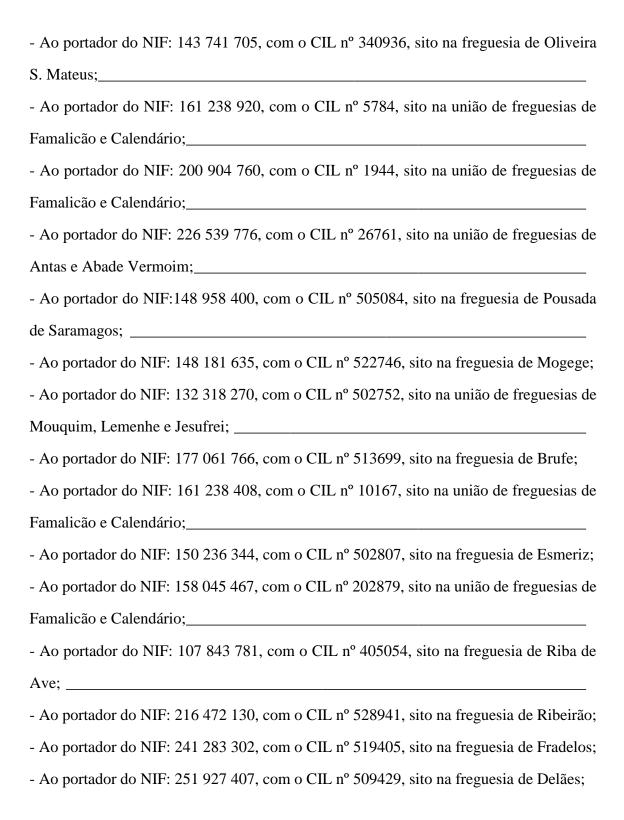
Considerando ainda que o contrato pode ser modificado por razoes de interesse público
decorrentes de necessidades novas - Cfr. Artigo 312.°, alínea b) do CCP
Considerando que, estando adjudicada a recolha de (RSU) no concelho de Vila Nova de
Famalicão, através de um contrato de longa duração, que contempla a recolha da
totalidade dos RSU, incluindo naturalmente os resíduos biodegradáveis, pela
indissociabilidade do objeto do contrato, o serviço a implementar deve ser desenvolvido
pelo atual adjudicatário, o que pressupõe a necessidade de mão-de-obra, equipamentos e
meios materiais, incluindo todos os encargos sociais e de custos operacionais, para a sua
efetivação
Considerando que a implementação deste projeto implica necessariamente a modificação
do atual Contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho
de Vila Nova de Famalicão", para que passe a contemplar a recolha seletiva de resíduos
biodegradáveis no Município de Vila Nova de Famalicão, destinada a abranger a
população residente afeta na candidatura ao aviso POSEUR-11-2018-14, e a
implementação de um circuito específico para a recolha seletiva de resíduos
biodegradáveis, de cozinhas e cantinas dos grandes produtores, sendo necessário
reformular/suprimir a frequência dos circuitos existentes, com alterações de horários e
itinerários, previamente aprovadas pela entidade adjudicante
Considerando que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP,
o cocontratante tem direito à reposição do equilíbrio financeiro sempre que o fundamento
para a modificação do contrato sejam razões de interesse público.
Considerando que o valor mensal da prestação dos serviços de recolha seletiva de resíduos
biodegradáveis no Município de Vila Nova de Famalicão é de 17.838,75 Euros, acrescido
de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de duração do Contrato acima referido - Cfr.

Caderno de Encargos e Proposta para recolha seletiva de resíduos biodegradáveis que se
anexam e fazem parte integrante desta proposta
Considerando que a modificação do contrato é indispensável para que a Câmara
Municipal possa prosseguir o interesse público de modo mais eficiente e que a adoção de
um novo procedimento pré-contratual faria incorrer o Município em custos
desproporcionados. Desde logo, a execução do Protocolo celebrado com a RESINOTE
origina uma redução na quantidade estimada anual de recolha e transporte de RSU
indiferenciados ou equiparados. Ora, a supressão da obrigação de recolha dos resíduos
biodegradáveis do objeto do contrato inicial, e a consequente entrega desse serviço a outro
adjudicatário, faria incorrer o Município na eventual obrigação de indemnizar o
cocontratante pela perda desse serviço.
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1 - Autorizar a implementação do projeto de recolha seletiva de resíduos biodegradáveis,
melhor identificado no Caderno de Encargos e Proposta em anexo à presente proposta,
pelo valor mensal de 17.838,75 € (dezassete mil, oitocentos e trinta e oito euros e setenta
e cinco cêntimos), pelo prazo de duração do Contrato de "Prestação de serviços para
recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão" em vigor, celebrado
com a sociedade EGEO-Tecnologia e Ambiente, S.A. (atualmente designada EGEO
Circular, S.A.);
2 - Autorizar a modificação, por adenda, do referido Contrato de Prestação de Serviços,
conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de
autorização da despesa plurianal, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 22.º da Lei n.º
197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de
fevereiro, na sua atual redação."

Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1407/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1682/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS.
-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO
SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO ACIMA
TRANSCRITA
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
3 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA"
Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve:
"Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de
Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso,
poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas
Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa
de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência
económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo
aqui se dá por integralmente reproduzido.
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a
isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são identificados abaixo, pelo Número

de Identificação	o Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de
abastecimento (	de água.
- Ao portador d	lo NIF: 216 472 130, com o CIL nº 528941, sito na freguesia de Ribeirão;
O munícipe ac	ima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não
possuindo qual	quer dívida.
Face ao exposto	o, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:
Autorizar a con	cessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe
melhor identifi	cado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo
63° do Regulan	nento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais."
DELIBE	CRADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.
-CONFORME	
	É APROVADA EM MINUTA.
<b>2017, A ATA I</b> 	É APROVADA EM MINUTA  D'EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO
<b>2017, A ATA I</b> 	É APROVADA EM MINUTA.
<b>2017, A ATA I</b> 4 - "REDUÇÃO"  CONCELHO"	É APROVADA EM MINUTA  D'EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO
2017, A ATA I  4 - "REDUÇÃO  CONCELHO"  Do Senhor Ver	É APROVADA EM MINUTA.  DEXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO
2017, A ATA I  4 - "REDUÇÃO  CONCELHO"  Do Senhor Ver  "Nos termos do	É APROVADA EM MINUTA.  D'EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO eador Pedro Sena cujo teor se transcreve:
2017, A ATA I  4 - "REDUÇÃO CONCELHO"  Do Senhor Ver  "Nos termos do de Águas Resid	É APROVADA EM MINUTA.  DEXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO eador Pedro Sena cujo teor se transcreve:  o n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem
2017, A ATA I  4 - "REDUÇÃO CONCELHO" Do Senhor Ver "Nos termos do de Águas Resid dos consumido	É APROVADA EM MINUTA.  DEXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO eador Pedro Sena cujo teor se transcreve:  o n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem duais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económical
2017, A ATA I  4 - "REDUÇÃO CONCELHO" Do Senhor Ver "Nos termos do de Águas Resid dos consumido dos interessado	É APROVADA EM MINUTA.  D'EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO eador Pedro Sena cujo teor se transcreve:  o n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem duais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica res de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento
2017, A ATA I  4 - "REDUÇÃO CONCELHO" Do Senhor Ver "Nos termos do de Águas Resid dos consumido dos interessado Assim, e para	É APROVADA EM MINUTA.  D'EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO eador Pedro Sena cujo teor se transcreve:  o n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem duais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica res de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento es, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.
2017, A ATA I  4 - "REDUÇÃO CONCELHO" Do Senhor Ver "Nos termos do de Águas Resid dos consumido dos interessado Assim, e para Divisão de Am	É APROVADA EM MINUTA.  DEXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO eador Pedro Sena cujo teor se transcreve:  o n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem duais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica res de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento s, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.  o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à control de cont

se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por
integralmente reproduzido.
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a
redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de
Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de
abastecimento de água.
- Ao portador do NIF: 285 725 599, com o CIL nº 24218, sito na união de freguesias de
Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF: 132 039 915, com o CIL nº 773795, sito na freguesia de Oliveira
S. Mateus;
- Ao portador do NIF: 177 410 140, com o CIL nº 346008, sito na freguesia de Oliveira
S. Mateus;
- Ao portador do NIF: 136 390 781, com o CIL nº 331164, sito na freguesia de Oliveira
Sta. Maria;
- Ao portador do NIF: 151 965 374, com o CIL nº 405207, sito na freguesia de Riba de
Ave;
- Ao portador do NIF: 168 626 276, com o CIL nº 520322, sito na freguesia de Fradelos;
- Ao portador do NIF: 220 432 414, com o CIL nº 410928, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 211 536 779, com o CIL nº 280269, sito na freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF: 146 909 950, com o CIL nº 202182, sito na freguesia de Gavião;
- Ao portador do NIF: 220 348 936, com o CIL nº 519285, sito na freguesia de Oliveira
S. Mateus;
- Ao portador do NIF: 136 350 925, com o CIL nº 109009, sito na união de freguesias de
Famalição e Calendário;



Esmeliaño a Calandário
Famalicão e Calendário;
Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:
1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano
podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressuposto
aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com
previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Água
Residuais.
2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social."_
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO D
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:
ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:  1 - "APOIO AO CITEVE - INICIATIVAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
1 - "APOIO AO CITEVE - INICIATIVAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
1 - "APOIO AO CITEVE - INICIATIVAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROMOÇÃO DE PROJETOS DE I&D"
1 - "APOIO AO CITEVE - INICIATIVAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROMOÇÃO DE PROJETOS DE I&D"
1 - "APOIO AO CITEVE - INICIATIVAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROMOÇÃO DE PROJETOS DE I&D"  Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:  "Considerando que:
1 - "APOIO AO CITEVE - INICIATIVAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROMOÇÃO DE PROJETOS DE I&D"  Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:  "Considerando que:  O Setor Têxtil e Vestuário tem em Vila Nova de Famalicão a grande força do se
1 - "APOIO AO CITEVE - INICIATIVAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROMOÇÃO DE PROJETOS DE I&D"  Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:  "Considerando que:  O Setor Têxtil e Vestuário tem em Vila Nova de Famalicão a grande força do se desenvolvimento. Em Vila Nova de Famalicão, pela sua ímpar dinâmica industrial,
1 - "APOIO AO CITEVE - INICIATIVAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROMOÇÃO DE PROJETOS DE I&D"

objetivos: Promover a excelência, a capacidade inovadora e a responsabilidade social das empresas e dos centros de competência; reconhecer a competência dos seus gestores e dos seus profissionais; incrementar a componente de valorização urbana; Em Vila Nova de Famalicão destacam-se grandes empresas industriais, reconhecidas marcas e conceituadas infraestruturas tecnológicas e de inovação, que garantem diferenciação, qualidade e excelência à indústria têxtil portuguesa; O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto -Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto – Lei nº 312/95 de 24 de novembro; O CITEVE visa o aumento da competitividade das empresas dos setores abrangidos, através da organização de estruturas técnicas e tecnológicas de apoio e promoção às indústrias têxtil e do vestuário; O CITEVE vai promover a Conferência Internacional iTechStyle Summit 2019, que pretende ser uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, envolvendo os players inovadores da indústria, fornecedores de tecnologia, investigadores, cientistas e outros agentes ligados ao Sector Têxtil e do Vestuário de todo o mundo, sem esquecer as questões relacionadas com as políticas públicas para o sector. Nesta conferência estarão presentes relevantes especialistas nas áreas da indústria 4.0, digitalização e desmaterialização de produtos e processos, novos materiais e utilização avançada de fibras naturais, novas estruturas técnicas, têxteis eletrónicos e inteligentes, e sustentabilidade e economia circular, bem como empresas e Start Ups;\_\_\_\_\_\_ O CITEVE é a entidade responsável pelo Cluster Têxtil de Portugal cuja missão assenta na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do agregado económico

envolvendo têxteis, vestuário e têxteis de aplicação técnica, contribuindo para o reforço
competitivo dos seus pilares estratégico: capital humano, capacidade tecnológica e
criatividade, conhecimento & inovação, sustentabilidade, projeção internacional;
No Cluster Têxtil estão constituídos grupos de trabalho com base nos principais vetores
e eixos estratégicos de atuação: Talentos, Formação e Educação (Eixo 1), ID&I e
Sustentabilidade (Eixo 2), Criatividade e Moda (Eixo 3), Internacionalização e acesso a
mercados públicos (Eixo 4) e Cross Sectorial Approach (Eixo 5);
O CITEVE é também entidade promotora de projetos, desenvolvimento e elaboração de
candidaturas a programas de I&D para benefício das empresas do Setor;
Assim, para o desenvolvimento da estratégia para a Economia, Empreendedorismo e
Internacionalização das Empresas, que visa o incremento da inovação nas empresas do
Setor Têxtil e Vestuário do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende-se o
desenvolvimento de estratégias comuns entre o Município e o CITEVE que promovam a
capacitação e a inovação tecnológica das empresas famalicenses, tendo definidas as
seguintes linhas de ação para 2019:
- Apoio à promoção e desenvolvimento do iTechStyle Summit 2019;
- Apoio à promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil;
- Apoio na elaboração de candidaturas de empresas famalicenses a programas de I&D
Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a
realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;_
Tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Tecnológico das Indústrias
Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE), pessoa coletiva número 502 201 886, um

inovação tecnológica e promoção de projetos de I&D.	
2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Mur	nicipal para
outorgar o respetivo protocolo de cooperação financeira cuja minuta se anexa	a e que aqui
se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara N	Municipal.
3 - Que o acordo financeiro seja pago numa única vez de acordo com as dispo	onibilidades
financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disp	ooníveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:	
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº	1354/2019,
efetuados com base no cabimento nº 1653/2019."	
	TUBRO DE
	TUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.  INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.  INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.  INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:  A cidadã Filomena Maria dos Santos e Silva, residente na freguesia Fradelo.	s, ao abrigo
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.  INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:  A cidadã Filomena Maria dos Santos e Silva, residente na freguesia Fradelo do artigo 17° do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	s, ao abrigo o, aprovado
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.  INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:  A cidadã Filomena Maria dos Santos e Silva, residente na freguesia Fradelo do artigo 17° do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em reunião deste órgão de 19 de outubro de 2017, solicitou a intervenção, p	s, ao abrigo o, aprovado oretendendo
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUT 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.  INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:  A cidadã Filomena Maria dos Santos e Silva, residente na freguesia Fradelo do artigo 17° do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em reunião deste órgão de 19 de outubro de 2017, solicitou a intervenção, proposador quem são os vereadores dos diversos pelouros da Câmara (nomeadam particulares, obras públicas, ambiente, saúde pública, transportes).	s, ao abrigo o, aprovado pretendendo nente, obras
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.  INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:  A cidadã Filomena Maria dos Santos e Silva, residente na freguesia Fradelo do artigo 17° do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em reunião deste órgão de 19 de outubro de 2017, solicitou a intervenção, pasaber quem são os vereadores dos diversos pelouros da Câmara (nomeadam	s, ao abrigo o, aprovado pretendendo nente, obras
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.  INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:  A cidadã Filomena Maria dos Santos e Silva, residente na freguesia Fradelo do artigo 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em reunião deste órgão de 19 de outubro de 2017, solicitou a intervenção, particulares, obras públicas, ambiente, saúde pública, transportes).	s, ao abrigo o, aprovado pretendendo nente, obras ar indicação

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze
horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata.
E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente.